



BOLETIM OFICIAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 33/2026

É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço de Arlindo Nascimento do Rosário, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde na República Popular da China. 2

Decreto Presidencial n.º 34/2026

É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço de Estevão Tavares Vaz, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde na República Italiana. 3

Decreto Presidencial n.º 35/2026

É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço de António Pedro Alves Lopes, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Republica de Cabo Verde na Republica Francesa. 4

Gabinete do Presidente da República

Retificação n.º 96/2026

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 91 de 14 de agosto de 2026, referente aos Decretos Presidenciais Nrs.º 30, 31 e 32/2026. 5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto Presidencial n.º 33/2026
de 19 de agosto**

Sumário: É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço de Arlindo Nascimento do Rosário, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde na República Popular da China.

No uso da competência conferida pela alínea c) do artigo 136.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Fim da Comissão de Serviço**

É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço do Senhor Arlindo Nascimento do Rosário, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde na República Popular da China, com residência em Pequim, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 17 de agosto de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Referendado aos 17 de agosto de 2026.

O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto Presidencial n.º 34/2026
de 19 de agosto**

Sumário: É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço de Estevão Tavares Vaz, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde na República Italiana.

No uso da competência conferida pela alínea c) do artigo 136.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Fim da Comissão de Serviço**

É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço do Senhor Estevão Tavares Vaz, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde na República Italiana, com residência em Roma, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 17 de agosto de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES

Referendado aos 17 de agosto de 2026.

O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto Presidencial n.º 35/2026
de 19 de agosto**

Sumário: É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço de António Pedro Alves Lopes, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Republica de Cabo Verde na Republica Francesa.

No uso da competência conferida pela alínea c) do artigo 136.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Fim da Comissão de Serviço**

É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço do Senhor António Pedro Alves Lopes, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Republica de Cabo Verde na Republica Francesa, com residência em Paris, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2026.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 17 de agosto de 2026.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Referendado aos 17 de agosto de 2026.

O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente da República

Retificação n.º 96/2026
de 19 de agosto

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 91 de 14 de agosto de 2026, referente aos Decretos Presidenciais Nrs.º 30, 31 e 32/2026.

Por ter saído de forma inexata, os Decretos Presidenciais Nrs.º 30, 31 e 32/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 91 de 14 de agosto de 2026, retifica-se:

I. Decreto Presidencial n.º 30/2026: Que dá por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço da Senhora Clara Manuela Delegado Jesus, nos cargos de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Cabo Verde na Confederação Suíça, com residência em Genebra.

Onde se lê:

Clara Manuela Delegado Jesus

Deve ler-se:

Clara Manuela Delgado Jesus

Onde se lê:

Referendado aos 13 de agosto de 2027.

Deve ler-se:

Referendado aos 13 de agosto de 2026

II. Decreto Presidencial n.º 31/2026: Que dá por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço de Edna Maria Marta Monteiro, no cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Cabo Verde junto do Grão-Ducado do Luxemburgo

Onde se lê:

Edna Maria Marta Monteiro

Deve ler-se:

Edna Maria Monteiro Marta

Onde se lê:

Referendado aos 13 de agosto de 2027.

Deve ler-se:

Referendado aos 13 de agosto de 2026

III. Decreto Presidencial n.º 32/2026: Que dá por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço de Hermínio Emanuel da Costa Moniz, no cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde na República do Senegal, com residência em Dakar.

Onde se lê:

Referendado aos 13 de agosto de 2027.

Deve ler-se:

Referendado aos 13 de agosto de 2026

Diretora do Gabinete, *Isabel Monteiro*.



I Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

